

PROCESSO N.
CEE Nº 0408/76

INDICADO: Antônio Carlos da Silva Pasquini

ASSUNTO: Contratação do interessado para as funções de Professor I das disciplinas "Teoria do Conhecimento" e "Filosofia da Educação", respectivamente junto ao Departamento de Ciências Sociais do Curso de Letras e ao Departamento de Educação do Curso de Pedagogia, ambos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Penápolis.

RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan

PARER N. 577/76	CÂMARA COMISSÃO 39 Grau	ARRECADADO EM 28.7.76
-----------------	-------------------------	-----------------------

COMUNICADO AO PLENÁRIO EM

I. RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Através do ofício 454/75, de 24/10/75, o senhor diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Penápolis, submete à apreciação deste Conselho a indicação do Professor Antônio Carlos da Silva Pasquini para as funções de instrutor das disciplinas "Teoria do Conhecimento" e "Filosofia da Educação", a primeira junto ao Departamento de Ciências Sociais do Curso de Letras e a segunda junto ao Departamento de Educação do Curso de Pedagogia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é licenciado em Pedagogia, curso que concluiu em 1971, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Araçatuba. Em 1973, obteve pós-graduação em Filosofia da Educação e em Estudo de Problemas Brasileiros, no Instituto Educacional Piracicabano. Fez alguns cursos de extensão universitária, em vários estabelecimentos de ensino. O fato de já ter lecionado em duas outras faculdades lhe dá a necessária experiência em curso superior. A grade horária apresentada não o impede de exercer as funções ora pretendidas.

II. CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Antônio Carlos da Silva Pasquini para, na categoria docente de Professor I, lecionar as disciplinas "Teoria do Conhecimento" e "Filosofia da Educação", a primeira junto ao Departamento de Ciências Sociais do Curso de Letras e a segunda junto ao Departamento de Educação do Curso de Pedagogia, ambos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Penápolis.

São Paulo, 7 de julho de 1976.

Conselheiro José Antônio Trevisan-Relator.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira do Mello, Paulo Gomes Romeu e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21 de julho de 1976

a) Cons. Paulo Gomes Roemo - Vice-Presidente
em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28.7.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente